



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Lei Nº 2.186 / 2020

Denomina logradouros públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nossa Senhora das Graças, a rua localizada nas proximidades do Campo de Futebol, no local denominado setor 1, quadra 38.

Art. 2º - Os encargos decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cristina, 28 de julho de 2020.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

